



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 010/90

Em 15 de janeiro de 1990

Autor Ver. Orladino Pereira de Farias

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua na sede do distrito de Catolé e dá outras providências.

(João Marciomilo Cardoso)

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 12 de 02 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 1990 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário

DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 010/90
AUTOR: Orlandino Pereira de Farias

Relator: Félix Araújo Filho

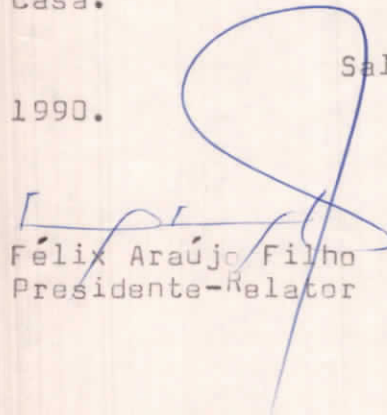
E enta: Dispo~~õe~~ sobre deno-ina-
ção de rua na sede do
distrito de Catolé e dá
outras providências.

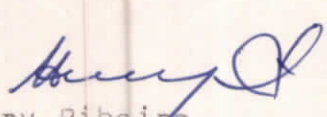
O Projeto de Lei nº 10/90 de autoria do vr. Orlandino Pereira de Farias, que dispo~~õe~~ sobre deno-inação de rua na sede do distrito de Catolé e dá outras providências, veio a esta Comissão de Justiça, para que seja emitido o devido parecer.

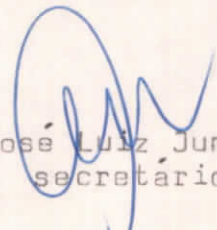
Visa a presente propositura, deno-inar de JOÃO MARCIONILLO CARDOSO, uma das artérias da sede do distrito de Catolé, neste município.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação pelo plenário da Casa.

Sala das Com-issoes Per-anentes, e- 08 de -arço de 1990.


Félix Araújo Filho
Presidente-Relator


Ary Ribeiro
-embro


José Luiz Junior
secretário

mvs/

Dispõe sobre denominação de rua na sede do distrito de Catolé e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de " JOÃO MARCIONILO CARDOSO" uma das artérias da sede do distrito de Catolé, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1990.

Orlandino Pereira de Farias
ORLANDINO PEREIRA DE FARIAS

Veredador

JUSTIFICATIVA:

A pessoa a quem queremos homenagear com nome de rua na sede do distrito de Catolé, neste Município, foi, em vida, pessoa das mais estimadas naquele núcleo populacional. Natural de Yaperóá, aportou naquela distrito a longo tempo, tendo sido comerciante, agricultor e um grande benfeitor do povo de Catolé. Casou, deixando filhos, que, como ele, vem contribuindo para o progresso e bem estar do povo do distrito de Catolé.

Pelo muito que fez em favor daquele povo, merece esta homenagem desta Casa.

O autor.